

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.774 DE, 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito - CONSEG-BON e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito/MS - CONSEG-BON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 50.454.698/0001-93, com sede na Rua 24 de Fevereiro, n.º 2181, centro, na cidade de Bonito/MS, para a consecução de finalidades de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mensais .

Art. 2º O Termo de Parceria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2027, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os recursos acima mencionados, deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pelo Conselho de Segurança da Comarca de Bonito/MS - CONSEG-BON e aprovado pela Administração Pública.

Art. 4º O Conselho ficará obrigado a apresentar a prestação de contas mensalmente ao Município, dos recursos recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do término do mês anterior, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto do Termo de Parceria.

Art. 5º Não será concedido novo repasse à entidade enquanto não houver a apresentação e aprovação, por parte do Município, da prestação de contas anterior.

Art. 6º As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município .

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira